



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 242

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	64	
Vice Governadoria.....		68	
Secretaria de Estado de Governo.....		68	79
Secretaria de Estado de Economia.....	45	70	79
Secretaria de Estado de Saúde.....		71	80
Secretaria de Estado de Educação.....		73	83
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	48	73	83
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	49	75	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	49	75	87
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	49	75	88
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária da Família.....	49		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			88
Secretaria de Estado da Mulher.....			89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		76	89
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		76	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	50		94
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	61	77	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	62	77	96
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	62		96
Secretaria de Estado de Trabalho.....			96
Controladoria Geral.....		78	
Defensoria Pública.....		78	
Procuradoria-Geral.....		78	
Tribunal de Contas.....			97
Ineditorial.....			98

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.028, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Deputados Rafael Prudente, Eduardo Pedrosa e Delmasso)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP?.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, o inciso XIII, com a seguinte redação:

XIII – os automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos, movidos a motores a combustão e também a motor elétrico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.029, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; IV – Acréscimo em Pessoal; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA